

LEI MUNICIPAL Nº 304, de 24 de abril de 1980.

Altera a redação da Lei nº296/79 autoriza ao Executivo Municipal a doar ao Estado do Rio Grande do Sul uma área de terras de 2.945m<sup>2</sup>.

Eu, ALDI JOÃO BISLERI, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 54 da lei Orgânica municipal, faço saber, que a câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da lei nº296/79, que passa a ser a seguinte:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul uma área de terras de 2.945m<sup>2</sup>., situada na rua Dr. Chaves, nesta cidade de Anta Gorda, com as seguintes dimensões e confrontações:

Ao norte numa extensão de 36.8125 metros com a Rua Pe. Heminio Catelli, antiga 15 de novembro;

Ao sul numa extensão de 36.8125 metros com a Rua Afonso Pena;

A leste numa extensão de 80,00 metros pelos lotes 2 e 9 da quadra nº 17, sendo 40,00 metros com Adiles Bortancello e 40,00 com Vilson Dalpian e Oeste numa extensão de 80,00 metros com a rua Dr. Chaves, onde existe a entrada principal.

Art. 2º - Permanecem em vigor os dispositivos não alterados pela presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos 24 dias do mês de abril de 1980.

Aldi João Bisleri

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Neori Luiz Dalla Vecchia

Secretário Municipal